

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55

NIRE nº 29.300.016.331

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 10 de dezembro de 2009, às 16:30 horas, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 – 9º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniu-se o Conselho de Administração da Sociedade, estando presentes os membros abaixo assinados. Assumiu a presidência da reunião o Sr. David Feffer, o qual convidou a mim, André Hirschheimer, para Secretário. Em seguida, esclareceu que a presente reunião tinha por objeto a fixação de alçadas à Diretoria, excluindo-se a limitação quanto ao prazo de duração das operações de que tratam o item “c” abaixo e ratificando-se as demais, consoante previsto no item “q”, subitens “q.1” a “q.4” do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia. Discutida e votada a matéria, verificou-se que o Conselho de Administração, por votação unânime, autorizou a Diretoria: **a)** a alienar, onerar e adquirir bens ou conjunto de bens de qualquer natureza, relativos ao ativo imobilizado quando de valor não superior, por operação ou por projeto, a R\$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais). Para as operações ou projetos aqui referidos, quando de valor superior a R\$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) e inferior a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), a Diretoria fica autorizada a empreendê-las, desde que se refiram à implantação de projetos ou operações incluídos nos orçamentos formais anteriormente aprovados e mediante referendado final do Presidente deste Conselho de Administração; **b)** a constituir garantia real de qualquer natureza e de alienação fiduciária em garantia quando de valor não superior, por operação ou por projeto, a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais); **c)** a celebrar operações financeiras, ativas ou passivas, inclusive as intituladas “vendedor”, nas quais a companhia figura como fiadora de seus clientes, quando de valor não superior, por operação ou por projeto, a R\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais); **d)** celebrar contratos de venda de papel e/ou celulose, para o mercado doméstico e para o mercado internacional, quando de valor não superior, por operação e por ano, a R\$88.400.000,00 (oitenta e oito milhões e quatrocentos mil reais), e **e)** a celebrar quaisquer outros contratos quando de valor não superior, por operação ou por projeto, a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais). De se observar que quando as operações ou os projetos mencionados nos itens

(continuação da ata de Reunião do Conselho de Administração da Suzano Papel e Celulose S.A., realizada em 10.12.2009 às 16:30 horas)

“a” a “e” acima forem celebrados em moeda estrangeira, a taxa de câmbio a ser observada para fins de enquadramento será aquela em vigor no último dia útil do mês anterior ao da contratação (Sisbacen Ptax 800 – venda). Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 10 de dezembro de 2009.

David Feffer
Presidente da Mesa e Presidente do Conselho

André Hirschheimer
Secretário

Daniel Feffer
Vice-Presidente do Conselho

Boris Tabacof
Vice-Presidente do Conselho

Antonio de Souza Corrêa Meyer
Conselheiro

Claudio Thomaz Lobo Sonder
Conselheiro

Jorge Feffer
Conselheiro

Marco Antonio Bologna
Conselheiro

Nildemar Secches
Conselheiro

Oscar de Paula Bernardes Neto
Conselheiro